



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

DESPACHO N.º 18/2014

Considerando a relevância do desporto no ensino superior e na comunidade como fator dinamizador da responsabilização, interação e integração profissional e social, bem como a dimensão nacional do evento em causa, determino, ao abrigo do disposto no artigo 29.º, alínea g), dos Estatutos da Faculdade, o seguinte:

1. Consideram-se justificadas as faltas dos alunos desportistas que participem nas fases finais dos Campeonatos Nacionais Universitários, a decorrer de 7 a 12 de Abril.
2. Os alunos que pretendam beneficiar da justificação devem apresentar o comprovativo da participação no referido evento ao docente responsável pelos tempos lectivos da unidade curricular em causa.

Lisboa, 4 de abril de 2014

O Diretor

Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro